



LEI N° 2225

Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 205/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 11, 09, 23

Autoriza contratação temporária,
emergencial de excepcional interesse
público e dá outras providências.

Rubrica Responsável

ENIO BRAGA FERREIRA, Vice-Prefeito Municipal de Tabai em exercício,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar emergencial, pelo prazo até
o final do ano letivo de 2023, de acordo com o artigo 198 da lei 830/09, em
razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a
seguir discriminados:

§ 1º Ficam contratados os seguintes cargos:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	PADRÃO/NIVEL	HORAS
01	Professora	I	20

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é
facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo,
respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma
desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de
igual denominação.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo Único – As contratações de que trata esta lei serão efetuadas mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 11 de setembro de 2023.



ENIO BRAGA FERREIRA

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado.



JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente

Srs. Vereadores.

O projeto de lei, que a presente acompanha, trata de pedir autorização legislativa para contratação temporária de recursos humanos, pelo prazo até o final do ano letivo, em substituição a servidora ocupante de cargo efetivo de Professora **Tatiane da Silva Lopes**, que passará a cumprir com a função de Direção na rede de educação municipal.

A presente contratação visa dar continuidade aos trabalhos a serem executados pela Secretaria da Educação; pretende-se não deixar a sala de aula sem professor.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de SETEMBRO de 2023.

Enio Braga Ferreira

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"